

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Data. 27/01/2023

Estabelece normas de programação e execução orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão- CONDESCOM, Estado do Paraná para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente do do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão- CONDESCOM, Estado do Paraná, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e em atendimento ao disposto no artigo 8º e 13 da LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

RESOLVE :

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão- CONDESCOM, Estado do Paraná conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 conforme Anexo I integrante.

Art. 2º - A Programação Financeira totaliza para o Exercício de 2023 é de R\$ 1.856.520,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) mediante metas de arrecadação de Contratos de Rateio e Contratos Programas conforme legislação.

Art. 3º - Compete à Secretaria Executiva promover o Controle acompanhar o cumprimento do disposto deste ato e em atendimento a Normas aplicáveis a Consórcios Públicos e nos termos da Lei responsabilidade Fiscal 101/2000 e Protocolo de Intenções e estatuto e da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, em 27 de janeiro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
PRESIDENTE